

PORTARIA Nº. 996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO** a decretação de ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2016, pelo Governo do Estado do Tocantins, nos termos do Decreto nº. 5.523 de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 4.731, em comemoração ao do **dia do Servidor Público**;

**CONSIDERANDO** que na data acima mencionada, há previsão de dia letivo no Centro Universitário UnirG, conforme Calendário Acadêmico 2016, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 026, de 29 de setembro de 2015; Alterado: Resolução 030 de 29 de outubro de 2015; Alterado: Resolução 028, de 25 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2016 aos órgãos da Fundação e Centro Universitário UnirG.

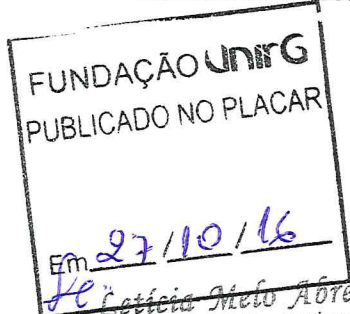
*Parágrafo Primeiro.* O disposto no caput deste artigo não se aplica aos departamentos vinculados ao Centro Universitário UnirG, que em razão do calendário acadêmico não terão suas atividades suspensas, também não se aplica aos departamentos: Comissão de Processo Licitatório - CPL e Comissão Processante Administrativa Disciplinar - CPAD, em razão dos prazos processuais, devendo os respectivos gestores organizar escalas de folgas para os servidores em momento oportuno.


*Parágrafo segundo.* O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.



  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 013/2013

Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG



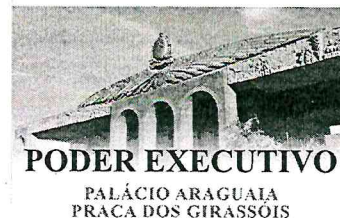


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.731



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.523, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ

### PORTARIA SGG Nº 076, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	24
AGETO	25
DETRAN	25
IGEPREV-TOCANTINS	25
NATURATINS	26
ITERTINS	27
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
012/2016	Eduardo de Oliveira Bucar Nº Funcional 1023446-2	Helena Beatriz Ribeiro de Souza Nº Funcional 11165588-2	BF Locadora e Produtora de Eventos LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Estrutura e Sonorização para eventos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria- Geral de Governo e Articulação Política.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

### EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 1.332/2016  
Data da Portaria: 26 de outubro de 2016  
Nº do Processo: 2016/0902/00036  
Concedente: Casa Civil  
Ordenador de Despesa: Télio Leão Ayres  
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz  
Responsável pelo Atesto: Silvana Alves de Castro  
Classificação Orçamentária: 04.122.1115.2266.0000  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Valor do Adiantamento: 4.000,00 (quatro mil reais)  
Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil  
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte  
Prazo de Aplicação: até 20/12/2016  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta dias)